



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 15 de agosto de 2020 - n.º 2233 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Prefeitura disponibiliza suporte a produtores rurais com a Patrulha Agrícola

Máquinas, equipamentos e assessoramento técnico podem ser requisitados por produtores de médio e pequeno porte à Secretaria Municipal de Agricultura que coordena o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada



Com o objetivo de apoiar e facilitar as condições de trabalho dos produtores rurais da cidade, a Prefeitura de Atibaia disponibiliza o Programa Patrulha Rural Mecanizada, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, que coordena o Programa com apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR. Com maquinário específico para a lida agrícola e assessoramento técnico, os serviços da Patrulha podem ser requisitados mediante cadastro realizado na própria Secretaria de Agricultura de Atibaia.

O Programa também busca fortalecer a produção agrícola de produtores de médio e pequeno porte, além da agricultura familiar, que não dispõe de recursos para aquisição de maquinário específico como tratores e implementos agrícolas. Implantada por lei e regulamentada por decretos municipais, a Patrulha Agrícola Mecanizada oferta os serviços a um custo reduzido aos produtores.

Após a requisição dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, a equipe técnica da Secretaria de Agricultura realiza vistoria para identificar a melhor viabilidade de formas de cultivo. E, além do maquinário disponibilizado,

o suporte técnico orienta sobre o preparo, correção do solo e plantio, implementos mais adequados e tipo de cultura, com enfoque na conservação dos solos, das águas e do meio ambiente.

A Patrulha Agrícola Mecanizada dispõe, dentre os maquinários, de seis tratores e três caminhões e, de implementos como: grades aradoras, grades niveladoras, arado, subsolador, roçadeiras, perfurador de solo, carretas, encanteiradeiras, distribuidores de calcário, plantadeiras, sulcador, plaina traseira, colhedor de forragem, ensiladeira, pulverizadores de barras, concha traseira e trituradores.

Para solicitar os serviços do Programa Patrulha Agrícola é necessário que o produtor se cadastre na Secretaria Municipal de Agricultura, na Estrada Juca Sanches, 400, Jardim Brogotá e apresente a seguinte documentação: cópia do RG, CPF, CNPJ Rural (caso possua), comprovante de endereço e documento de Posse, Sessão ou Arrendamento. Outras informações sobre o Programa podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria (11) 4414-3985.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.856/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição adoçante, coador de pano e fósforo, destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.192/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição água mineral natural envasada em galões de 10 e 20 litros e gás de cozinha (GLP) cargas de 13 Kg, destinado a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.465/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.557/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de material elétrico para uso na manutenção dos próprios municipais, praças e iluminação ornamental dos espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.786/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de kit lanches destinado ao consumo dos profissionais da Secretaria de Educação nos eventos a serem realizados, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.191/2020. OBJETO: Registro de preços eventual locação de grade de proteção metálica para utilização em eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2020, PROCESSO ELETRÔNICO

N° 20.508/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, Lista 18-20, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.803/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pragas, vetores e desalojamento de pombos, em todo os prédios e instalações da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.378/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 201/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 21.492/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição material farmacológico/ medicamentos, de ações judiciais, sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.143/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 03, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.090/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, para alinhamento, balanceamento e geometria; Reparo e serviços de lanternagem em geral; e pintura automotiva destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a gasolina/etanol de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.205/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Saúde desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/09/2020 AS

Atos do Poder Executivo

08h30.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.505/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Modernização, Transporte, Armazenamento e Descarte de Lâmpadas, Cadastramento Georreferenciado (por coordenadas UTM - Sistema Sirgas 2000), Etiquetamento e Inventário do Parque de Iluminação Pública do Município de Atibaia/SP. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 21/09/2020 as 16 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INICIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata, acompanhado de novo Edital CONSOLIDADO estão disponíveis aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico N.º 5.153/2019 Pregão Eletrônico n.º 096/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: FBS ALIMENTOS EIRELI, para o LOTE 01 (R\$ 1,60), 03 (R\$ 1,75), 06 (R\$ 1,60) e 08 (R\$ 1,75); LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, para o LOTE 02 (R\$ 24,43) e 07 (R\$ 24,43); GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI, para o LOTE 04 (R\$ 33,68), 09 (R\$ 33,68), 12 (R\$ 14,62), 14 (R\$ 38,26) e 18 (R\$ 4,24); HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, para o LOTE 19 (R\$ 4,95); Os LOTES 05, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, e 23 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretária de Educação.

Processo Eletrônico N.º 19.826/2020 Pregão Eletrônico n.º 102/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento as pessoas vulneráveis do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, para o LOTE 01 (R\$ 122,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Eletrônico N.º 15.421/2020 Pregão Eletrônico n.º 118/2020 OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassom destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços da Policlínica Oswaldo Paccini, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para o LOTE 01, pelo valor unitário de R\$ 56.900,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

Processo Eletrônico N.º 7.092/2020 Pregão Eletrônico n.º 133/2020 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI para o LOTE 01 pelo valor global ofertado de R\$ 525.000,00 (quinquinhos e vinte e cinco mil reais) sendo os unitários o seguinte: Item 01 (R\$ 4,00), 02 (R\$ 7,00), 03 (R\$ 7,90), 04 (R\$ 12,80), 05 (R\$ 20,00), 06 (R\$ 11,48), 07 (R\$ 9,90), 08 (R\$ 8,00), 09 (R\$ 10,60), 10 (R\$ 4,70) e 11 (R\$ 17,00); Para o LOTE 03 pelo valor global ofertado de R\$ 757.992,00 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), sendo os unitários o seguinte: item 33 (R\$ 2,90), 34 (R\$ 3,00), 35 (R\$ 24,20), 36 (R\$ 4,00), 37 (R\$ 2,89), 38 (R\$ 4,00), 39 (R\$ 4,00), 40 (R\$ 3,99), 41 (R\$ 4,20), 42 (R\$ 4,30), 43 (R\$ 3,60), 44 (R\$ 4,00), 45 (R\$ 9,45), 46 (R\$ 3,90), 47 (R\$ 9,00), 48 (R\$ 7,50), 49 (R\$ 6,50) e 50 (R\$ 9,00); Para o LOTE 04 pelo valor global ofertado de R\$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais), sendo os unitários o seguinte: item 51 (R\$ 5,52); Os Lotes 02 foi ANULADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle



Atos do Poder Executivo

e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Agosto de 2020. Márcia Aparecida Bernardes Secretaria de Educação.

Processo Eletrônico N° 14.931/2020 Pregão Eletrônico nº 152/2020
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos de abordagem Pikler e Montessori, destinados ao uso dos alunos das creches e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - CAB - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI para os lotes 01 - (R\$ 1.653,33); 02 - (R\$ 2.900,00); 03 - (R\$ 1.653,33); 04 (R\$ 2.900,00); 05 (R\$ 630,00); 06 (R\$ 275,00); 07 (R\$ 240,00); 08 (R\$ 890,00); 11 (R\$ 800,00) e 12 (R\$ 566,66). Os Lotes 09 e 10 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Agosto de 2020. Márcia Aparecida Bernardes Secretaria de Educação.

Processo Eletrônico N° 4.607/2019 Pregão Eletrônico nº 162/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros paradidáticos, destinado ao uso em sala de aula pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - SISTTECH TECNOLOGIA EDUC COM E REP DE PRODUTOS EIRELI. • Para o LOTE 01, pelo valor global ofertado de R\$ 256.320,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais) sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 142,40); • Para o LOTE 02, pelo valor global ofertado de R\$ 624.060,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e sessenta reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 69,34), 02 (R\$ 69,34), 03 (R\$ 69,34), 04 (R\$ 69,34) e 05 (R\$ 69,34); • Para o LOTE 03, pelo valor global ofertado de R\$ 171.288,00 (cento e setenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 48,80), 02 (R\$ 48,80) e 03 (R\$ 48,80); • Para o LOTE 04, pelo valor global ofertado de R\$ 323.392,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 99,20), 02 (R\$ 99,20) e 03 (R\$ 99,20); • Para o LOTE 05 pelo valor global ofertado de R\$ 343.232,00 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 99,20), 02 (R\$ 99,20) e 03 (R\$ 99,20); • Para o LOTE 06, pelo valor global ofertado de R\$ 343.232,00 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 99,20), 02 (R\$ 99,20) e 03 (R\$ 99,20); • Para o LOTE 07, pelo valor global ofertado de R\$ 343.232,00 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 99,20), 02 (R\$ 99,20) e 03 (R\$ 99,20); • Para o LOTE 08, pelo valor global ofertado de R\$ 209.989,45 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco

centavos), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 62,59), 02 (R\$ 62,59) e 03 (R\$ 62,59); • Para o LOTE 09, pelo valor global ofertado de R\$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil cento e vinte reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 49,20), 02 (R\$ 49,20) e 03 (R\$ 49,20); • Para o LOTE 10, pelo valor global ofertado de 167.772,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 49,20), 02 (R\$ 49,20) e 03 (R\$ 49,20); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020. Márcia Aparecida Bernardes, Secretária de Educação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020 PROCESSO N° 16.351/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação de redutores de velocidade e lombofaixa com fornecimento de material e mão de obra, para Gestão de Trânsito na Cidade de Atibaia – Estado de São Paulo. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto solicitado à empresa PRIME ASFALTOS LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.020. André Picoli Agatte Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.371/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores para uso nas Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 27/08/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 28/08/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação n° 153-20 está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://bbmnet.com.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2020, PROCESSO ELETRÔNICO



Atos do Poder Executivo

Nº 29.501/2020. OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Iluminação Pública E Ornamental, Destinados Ao Uso Da Secretaria De Obras Públicas, Com Entregas Parceladas, Por Um Período De 12 (DOZE) Meses. , nas condições descritas no ANEXO 01 □ Termo de Referência do Edital. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública e www.bbmnetlicitacoes.com.br Ata 154/2020 da Secretaria de Obras Públicas, que trata sobre pedido de esclarecimento.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 25.056/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do almoxarifado do Departamento de Iluminação Pública, Estrada Juca Sanches, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 152/2020, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU a empresa HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PROCESSO N.º 11.454/2020. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 154/2020, a Comissão Permanente de Licitações, em revisão dos autos, CONVOCA a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a amostra do produto ofertado, enviando-os para o Almoxarifado da Merenda, sito à Rua José Ignácio, n.º 477, Centro, Atibaia/SP. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 17 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.375/20 - DISPENSA N.º 033/20. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado a Rua João Pires, 724 – Centro –Atibaia/SP, para que seja instalada a sede do Ministério do Trabalho, por um período de 6 (seis) meses, a favor do Sr. Luiz Zanitti, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2.020. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 14 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição nº 2232 de 12/08/2020, Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, página 03, em relação ao Extrato de Contratos, onde se lê: “PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.019/20 - DISPENSA N.º 007/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – Objeto: prestação de serviços de investigação ambiental detalhada complementar com revalidação da avaliação de riscos e monitoramento de águas superficiais, subterrâneas e de gases, no aterro desativado do bairro Caetetuba,- Atibaia/SP – Vigência: 120 dias – Valor: R\$ 692.700,00 - Assinatura: 06/08/2020.” Leia-se “... PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.523/19 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – Objeto: prestação de serviços de investigação ambiental detalhada complementar com revalidação da avaliação de riscos e monitoramento de águas superficiais, subterrâneas e de gases, no aterro desativado do bairro Caetetuba,- Atibaia/SP – Vigência: 120 dias – Valor: R\$ 692.700,00 - Assinatura: 06/08/2020....”.

Secretaria de Administração, 13 de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO N.º 17.913/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de internação em clínica especializada em regime de internato, para menores que necessitem de tratamento de dependência química e/ou com transtornos mentais relacionados, usuários da rede pública de saúde do município, por meio de internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial por um período de 12 meses. Considerando as condições e obrigações da DETENTORA na execução dos serviços, conforme Termo de Referência do Edital; Considerando parecer da Secretaria Municipal de Saúde, que trata



Atos do Poder Executivo

sobre vistoria no local indicado pela Adjudicatária para execução dos serviços; Considerando que o parecer apresentado, Despacho 40 dos autos, atesta que a licitante adjudicatária não atende as exigências mínimas estabelecidas no edital, não estando apta para execução dos serviços objeto desta licitação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e, em observância dos princípios do contraditório e ampla defesa, NOTIFICA a empresa THIAGO ALLEN ARAÚJO ALEXANDRINO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.702.172/0001-26, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 26.288/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – Objeto: prestação de serviço de implantação, instalação, treinamento e licenciamento de uso de software para gerenciamento do transporte sanitário integrado ao sistema E-SUS – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 11.100,00 - Assinatura:12/08/2020.

PROCESSO N.º 06.717/19 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.105/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AMHA SAÚDE S/A – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 1 (um) mês – Valor: R\$ 2.166.187,64 - Assinatura: 04/08/2020.

PROCESSO N.º 16.977/19 - DISPENSA N.º 011/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.512/2020 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 061/19 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadores: Alice Constança Dias Prado e Luiz Gonzaga Cardoso do Prado – Objeto: Inclusão de locador – Valor: R\$ 20.000,00 - Assinatura: 13/08/2020.

PROCESSO N.º 21.566/18 - DISPENSA N.º 013/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.098/2020 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 220.080,00 - Assinatura: 30/07/2020.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 037/2019

PROCESSO N.º 10.763/2019 INEX. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

OBJETO DA PARCERIA: prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 037/19 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2020 e término em 31/08/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: OSC CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO - CNPJ n.º 51.295.343-0001-61

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 49.770,00

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020

SIGNATÁRIOS: Rui Tiago de Oliveira, CPF n.º 304.202.307-74 e Benivaldo Soares Rocha, CPF n.º 035.945.469-29

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 042/2019

PROCESSO N.º 27.553/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2019

OBJETO DA PARCERIA: prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 042/19 por mais 10 (dez) meses, com início em 11/09/2020 e término em 10/07/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: OSC CAADEM - CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM - CNPJ n.º 17.920.843/0001-09

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 70.000,00

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020

SIGNATÁRIOS: Rui Tiago de Oliveira, CPF n.º 304.202.307-74 e Virgínia Matos Serrano, CPF n.º 314.321.178-40

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 022/2018

PROCESSO N.º 5.644/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

OBJETO DA PARCERIA: prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 022/18 por mais 10 (dez) meses, com início em 01/11/2020 e término em 31/08/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: OSC CAADEM - CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM - CNPJ n.º 17.920.843/0001-09

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020

SIGNATÁRIOS: Rui Tiago de Oliveira, CPF n.º 304.202.307-74 e Virgínia Matos Serrano, CPF n.º 314.321.178-40

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.251/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/19. TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de pregão presencial objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores do quadro permanente, ativos e inativos, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 meses. Face ao que consta dos autos, a empresa AMHA SAÚDE S/A gerou transtornos a esta Administração ao não cumprir satisfatoriamente as obrigações assumidas no Contrato Administrativo n.º 090/19 – Pregão Presencial N.º 032/19, sendo assim, prestigiando



Atos do Poder Executivo

os princípios de proporcionalidade e razoabilidade, aplique-lhe a seguinte sanção: - ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de Recurso Administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de agosto de 2.020. Carlos Américo Barbosa da Rocha – Secretário de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 14 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 06.270/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de materiais de enfermagem para uso nos animais do abrigo municipal ☐ Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, com entrega parceladas, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/2021).
Atibaia, 29 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 345/2020
Empresa: DUPAC COMERCIAL EIRELI.

Lote: 02

Descrição: Campo operatório 23 x 25 com 50 unidades. Compressa de campo operatório nídia 8 g/unidade, 100% algodão, 4 camadas, com cadarço, 25 cm x 23 cm, sem fio radiopaco pacote com 50 un.
Consumo Estimado Anual: 3.500

Unidade: UN

Marca: Texcare

Valor Unitário: R\$ 1,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 346/2020
Empresa: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 03

Descrição: Campo operatório 45 x 50 com 50 unidades. Compressa de campo operatório 100% algodão, 4 camadas, 45 cm x 50 cm, com cadarço, sem fio radiopaco pacote com 50 un.
Consumo Estimado Anual: 3.500

Unidade: UN

Marca: Clean

Valor Unitário: R\$ 0,99

Valor Total: R\$ 3.465,00

Lote: 04

Descrição: Compressa de gaze – 500 unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - compressa de gaze não estéril; - dimensões de 7,5 x 7,5 cm; dobrada e 15 x 15 cm quando aberta; - confeccionada em 100% algodão; - sem filamentos radiopacos; -

densidade de 13 fios por cm², apresentando 05 dobras e 08 camadas; - embalagem = pacote com 500 unidades.

Consumo Estimado Anual: 70

Unidade: PT

Marca: Clean

Valor Unitário: R\$ 24,99

Valor Total: R\$ 1.749,30

Lote: 05

Descrição: Lâmina de bisturi nº 24 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - lâmina cirúrgica de bisturi nº 24; - confeccionada em aço-carbono; - estéril; - atóxica; - descartável(uso único); - embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Uniq

Valor Unitário: R\$ 0,39

Valor Total: R\$ 390,00

PROCESSO N.º 09.827/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo “A”, tipo “B” e tipo “D” destinado aos eventos da secretaria de esportes e lazer, de forma parcelada, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/08/2021).

Atibaia, 11 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 365/2020

Empresa: GOLD LIFE EMERGENCIAS LTDA.

Lote: 01

Descrição: Locação de ambulância. Ambulância tipo “A” (simples remoção): de acordo com a portaria 2.048/2009 do ministério da saúde, a ambulância deverá conter: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. será destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. deverá ser composta de 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e o outro enfermeiro. todos os profissionais deverão ter capacitação específica para a função com certificação emitida pelo núcleo de educação em urgências.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 81,00

Valor Total: R\$ 16.200,00

Lote: 02

Descrição: Locação de ambulância. Ambulância tipo “B” (suporte básico): de acordo com a portaria 2.048/2009 do ministério da saúde, a ambulância deverá conter: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b – fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador



Atos do Poder Executivo

tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; luvas descartáveis; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gazes estéreis; braceletes de identificação. os veículos que atuam no atendimento de acidentados e os veículos de suporte básico misto deverão conter também os seguintes equipamentos: prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção; material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas. maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. será destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. quando utilizado no atendimento pré-hospitalar de vítimas de acidentes, deverá conter todos os materiais e equipamentos necessários a imobilização de pacientes. define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. deverá ser composta de 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e o outro enfermeiro. todos os profissionais deverão ter capacitação específica para a função com certificação emitida pelo núcleo de educação em urgências.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 81,00

Valor Total: R\$ 16.200,00

Lote: 03

Descrição: Locação de ambulância. Ambulância tipo “D” (suporte avançado): de acordo com a portaria 2.048/2009 do ministério da saúde, a ambulância deverá conter :sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível. bomba de infusão com bateria e equipamento; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios guia para intubação; pinça de magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso

venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. um desfibrilador externo automático – dea. será o destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. medicamentos obrigatórios que deverão constar em toda ambulância de suporte avançado : lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%; soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato. psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolan; medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin; outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo c. define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da abnt – nbr 14561/2000, de julho de 2000. deverá ser composta de 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) motorista, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) médico. todos os profissionais deverão ter capacitação específica para a função com certificação emitida pelo núcleo de educação em urgências.

Consumo Estimado Anual: 700

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 192,00

Valor Total: R\$ 134.400,00

PROCESSO N.º 19.695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de luvas descartáveis destinado ao uso nas Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/08/2021).

Atibaia, 11 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 366/2020

Empresa: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Luva de procedimento de vinil antialérgica tamanho M. Caixa com 100 unidades luva de vinil 100 % antialérgica tamanho médio.

Consumo Estimado Anual: 450

Unidade: CX

Marca: Talge



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 35,10
Valor Total: R\$ 15.795,00

Lote: 02

Descrição: Luva de procedimento de vinil sem talco tamanho M, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionada em vinil transparente; - isenta de pó/talco; - isenta de látex; - não estéril; - descartável; - ambidestra; - produto de uso único; - tamanho m; - caixa com 100 unidades

Consumo Estimado Anual: 450

Unidade: CX

Marca: Talge

Valor Unitário: R\$ 35,10

Valor Total: R\$ 15.795,00

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 19.898/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/08/2021).

Atibaia, 03 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 352/2020

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Alfinete colorido para mapa tb. c/ 50 un.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: TB

Marca: Jocar

Valor Unitário: R\$ 1,85

Valor Total: R\$ 92,50

Lote: 02

Descrição: Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base de feltro. Com suporte para marcadores.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: S. Print

Valor Unitário: R\$ 2,08

Valor Total: R\$ 208,00

Lote: 17

Descrição: Livro protocolo de correspondência contendo 100 folhas, - capa dura – formato: 160 x 220 mm.

Consumo Estimado Anual: 80

Unidade: UN

Marca: SD

Valor Unitário: R\$ 6,24
Valor Total: R\$ 499,20

Ata de Registro de Preços n.º 353/2020

Empresa: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI.

Lote: 04

Descrição: Borracha branca com capa plástica, composição: borracha isenta de PVC, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Gravado na cinta a marca atóxica. Medidas aproximadas: 43 x 29 x 13 mm. produto certificado pelo INMETRO.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Maripel

Valor Unitário: R\$ 0,64

Valor Total: R\$ 768,00

Lote: 06

Descrição: Caixa arquivo de plástico polionda azul, tamanho 361 x 133 x 247 mm, ao ser montada as abas internas devem cobrir totalmente as laterais.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: UN

Marca: Polibras

Valor Unitário: R\$ 2,83

Valor Total: R\$ 7.075,00

Lote: 12

Descrição: Grampeador de mesa 26/6 c/ estrutura metálica. Grampeador de papel de primeira qualidade. Material em estrutura metálica, base plástica. Medidas aproximadas: 13 cm de comprimento. Largura: 4 cm. Altura: 6 cm. Cor: preta. Grampo: 26/6 com capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m². Será realizado teste físico para averiguar a capacidade e qualidade do produto.

Consumo Estimado Anual: 400

Unidade: UN

Marca: Classe

Valor Unitário: R\$ 7,90

Valor Total: R\$ 3.160,00

Lote: 13

Descrição: Grampo para grampeador 26/6, grampo galvanizado p/ grampeador 26/6 – cx. c/ 5000 un.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: CX

Marca: Dublin

Valor Unitário: R\$ 2,47

Valor Total: R\$ 1.976,00

Lote: 18

Descrição: Marcador de página adesivo, pacote com 05 blocos de 20 un. - 05 cores – tam. aprox. de 12 mm. x 48 mm. de comprimento.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: PT

Marca: BRW

Valor Unitário: R\$ 2,20

Valor Total: R\$ 440,00

Lote: 19

Descrição: Marcador permanente p/ CD/DVD, cor azul – ponta 1,0 mm.

Consumo Estimado Anual: 360



Atos do Poder Executivo

Unidade: UN

Marca: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 493,20

Ata de Registro de Preços n.º 354/2020

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

Lote: 03

Descrição: Bloco de recado autoadesivo – med. 38 x 50 mm. Formato: 38 mm x 50 mm. - bloco c/ 100 fls. - cor amarelo.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: BL

Marca: Jocar

Valor Unitário: R\$ 0,89

Valor Total: R\$ 1.780,00

Lote: 05

Descrição: Caderno espiral 96 folhas. Caderno espiral 96 fl ¼; capa dura; formato 140 mm x 202 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Jandaia

Valor Unitário: R\$ 3,18

Valor Total: R\$ 3.180,00

Lote: 07

Descrição: Calculadora de mesa. Características do produto: 12 dígitos; 02 fontes de energia; autodesliga; inclinação do visor; legibilidade: display grande; dimensões aprox.: 170 x 160 mm. Garantia de 06 meses. As calculadoras devem acompanhar as pilhas já colocadas.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Classe

Valor Unitário: R\$ 16,80

Valor Total: R\$ 1.680,00

Lote: 08

Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa – amarelo. Caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. - cor amarelo. cx. com 12 un.

Consumo Estimado Anual: 324

Unidade: CX

Marca: Jocar

Valor Unitário: R\$ 11,88

Valor Total: R\$ 3.849,12

Lote: 09

Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa – rosa. Caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. - cor rosa - – cx. com 12 un.

Consumo Estimado Anual: 204

Unidade: CX

Marca: Jocar

Valor Unitário: R\$ 11,99

Valor Total: R\$ 2.445,96

Lote: 10

Descrição: Fita adesiva transparente 12 mm x 33 m.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: RL

Marca: Embalando

Valor Unitário: R\$ 0,45

Valor Total: R\$ 450,00

Lote: 14

Descrição: Livro ata 100fls capa dura preta. Capa dura, cor preta – folhas numeradas – tam. 206 x 300 mm.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Marca: PB

Valor Unitário: R\$ 6,10

Valor Total: R\$ 1.220,00

Lote: 15

Descrição: Livro ata 200fls capa dura preta. Capa dura – cor preta – folhas numeradas – tam. 206 x 300 mm.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: PB

Valor Unitário: R\$ 12,90

Valor Total: R\$ 1.290,00

Ata de Registro de Preços n.º 355/2020

Empresa: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI.

Lote: 11

Descrição: Grafite HB 0,9 mm – tubo com 12 peças.

Consumo Estimado Anual: 160

Unidade: TB

Marca: Leo e Leo

Valor Unitário: R\$ 0,55

Valor Total: R\$ 88,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

Portaria N° 03/2020 – Sec. de PLanejamento e Finanças
de 14 de Julho de 2020

O Ordenador da despesa da Secretaria de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

591 – 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000 R\$ 924,00

PARA:

590 – 22.101.04.123.0058.2.133.339036.01.1100000 R\$ 924,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas referente a contratação de estagiários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Atos do Poder Executivo

Sábado, 15 de agosto de 2020 - n.º 2233 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

I. Assinado digitalmente. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A51DF238-3A9A-4E4C

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do **Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento**, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.020, foram enviados através do Protocolo Digital de Documentos – 1Doc., com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 30 de julho de 2020;
- 2) Cota Única com vencimento em 15/09/2020.

Inscrição Mobiliária Razão Social/ Nome	Endereço
00000000000000027813 ORTHO	SHOP ORTODONTIA EIRELI AVENIDA PAULISTA, 1466 - JARDIM PAULISTA - ATIBAIA - SP - 12947-320
00000000000000033221 DES DOC PROJETOS E CONSTRUOES EIRELI	RUA LUIZ CARLOS BARRETA, 335 - VILA PETRÂPOLIS - ATIBAIA - SP - 12946-490
00000000000000033844 THAIS PEDROSO GABRIOLLI	RUA JOSE ROBERTO ALVIM NETTO, 98 - JARDIM TAPAJÁS - ATIBAIA - SP - 12940-385
00000000000000036394 LUIS HENRIQUE RANKIN ROMARO	AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 1462 A - ATIBAIA JARDIM - ATIBAIA - SP - 12942-655
00000000000000039598 RS10 CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	AVENIDA SAO JOAO, 1493 - PONTE - ATIBAIA - SP - 12940-260
00000000000000039861 MARCELA ANDREO DANTAS DA SILVA	AVN PIRACICABA, 245 - JARDIM DO LAGO - ATIBAIA - SP - 12947-170
00000000000000040917 SIMONE FORTE RUIZ	ALAMEDA SANTOS, 134 - JARDIM PAULISTA - ATIBAIA - SP - 12947-470
00000000000000045349 BRINDES KR LTDA - ME	RUA DOS CRAVOS, 71 FUNDOS - JARDIM DOS PINHEIROS - ATIBAIA - SP - 12945-570
00000000000000045841 JOSE RENATO MONTEOLIVA REGOLI- ME	RUA VEREADOR LUIZ GENEROSO GONCALVES, 29 CHACARA PIZELLI - CTB - ATIBAIA - SP - 12944-220
00000000000000047358 CONDOMINIO BEST CENTER ATIBAIA CENTRO	RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 153 ANDAR 12 - VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SP - 04543-120
00000000000000048289 C. A. DA SILVA EDUCACAO	RUA DOS GERIVÂS, 15 - JARDIM DAS PALMEIRAS - ATIBAIA - SP - 12951-214
00000000000000048624 L. I SEN CHEN CONSTRUOES	RUA LAMARTINE FAGUNDES, 920 SALA 01 - VILA SANTISTA - ATIBAIA - SP - 12941-250
00000000000000048878 CAROLINA RICCIARDI MARTINS ROSSI 32450957839	AVENIDA ATIBAIA, 77B - ATIBAIA JARDIM - ATIBAIA - SP - 12942-770
00000000000000049411 ONE WAY GESTAO EMPRESARIAL LTDA- ME	RUA DAS JUCARAS, 55 A - JARDIM DAS PALMEIRAS - ATIBAIA - SP - 12951-204
00000000000000051113 RICARDO LOPES DE FARIA	RUA FERNAO DIAS, 89 APTO 02 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - ATIBAIA - SP - 12951-260
00000000000000051802 INDUSTRIA DE ALUMINIOS EIRILAR LTDA	RUA DR ALOYSIO FERREIRA, 18 - RESIDENCIAL ACACIAS - MIRASSOL - SP - 15135-280
00000000000000051918 SARA JOYCE CAVALCANTE PAOLILLO	PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 1715 L. 1709 SALA 01 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - ATIBAIA - SP - 12951-231
00000000000000051965 INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI	AVENIDA SAO JOAO, 153 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-260
00000000000000052249 LINO TRANSPORTES EIRELI	RUA ATILA LANDUCCI FILHO, 0 50 - JARDIM PLANALTO DO TANQUE - ATIBAIA - SP - 12954-573
00000000000000052873 CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGOCIOS LTDA.	RUA THOME FRANCO, 335 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-680
00000000000000053238 A M MORALES REPARACAO DE MAQUINAS	RUA DO BALSAMO, 45 - JARDIM DOS PINHEIROS - ATIBAIA - SP - 12945-672
00000000000000053304 BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	RUA ALANTEJO, 40 - RECREIO ESTORIL - ATIBAIA - SP - 12944-003
00000000000000053421 CLINITIN CLINICA DE FISIOTERAPIA DE TRATAMENTOS INTEGRADOS LTDA	RUA JACARANDA, 22 D - VILA GARDENIA - ATIBAIA - SP - 12942-041
00000000000000053503 MR FINANCE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	RUA HENRIQUE BONINI, 187 CASA 14 A - JARDIM IPE - ATIBAIA - SP - 12945-250
00000000000000053522 DRAFF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	RUA TUCANOS, 120 CASA 02 - JARDIM FLAMBLOYANT B - ATIBAIA - SP - 12946-787
00000000000000053779 MULT EMBALAGENS IMPRESSOES LTDA	AVENIDA IMPERIAL, 260 - JARDIM IMPERIAL - ATIBAIA - SP - 12950-000
00000000000000053841 DANIEL MENDES SABINO JOGOS E ACESSORIOS	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3888 - JARDIM PAULISTA - ATIBAIA - SP - 12947-000
00000000000000053881 CLINICA LIBERTE CENTRO DE SAUDE E PSICOLOGIA LTDA	PCA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 130 - VILA RICA - ATIBAIA - SP - 12940-344
00000000000000053956 JES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA JOSE LUCAS, 279 SALA 06 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-700
00000000000000053973 IG PRESENTES E COMERCIO LTDA	RUA CASTRO FAFE, 526 ESPACO E - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-440
00000000000000054051 SUPERFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	AVENIDA DOM PEDRO II, 637 LOTE 15 QUADRA 10 - JARDIM IMPERIAL - ATIBAIA - SP - 12950-090
00000000000000054098 HAPPY10 PIZZARIA EIRELI	RUA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 1998 CASA 01 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - ATIBAIA - SP - 12951-231
00000000000000054212 RMA	GESTAO DE PATRIMONIO DIGITAL LTDA RUA VEREADOR NAPOLEAO NOVISK, 167 - LOTEAMENTO LOANDA - ATIBAIA - SP - 12945-160
00000000000000054228 NEUFLEX	SOLUOES GRAFICAS EIRELI RUA DOUTOR EURICO DE SOUZA PEREIRA, 247 - ALVINOPOLIS - ATIBAIA - SP - 12942-490

Atos do Poder Executivo

Inscrição Mobiliária Razão Social/ Nome	Endereço
00000000000000054251 EMIDIO PERES MARTINS JUNIOR	ESTRADA MARIO DA SILVEIRA LEITE, 0 CHACARA DO ALEMAO - ESTANICA SANTA MARIA DO LARANJAL - ATIBAIA - SP - 12953-230
00000000000000054254 AG&B TRANSPORTADORA EIRELI	RUA BARTOLOMEU DE ANDRADE SILVA, 873 - JARDIM DO ALVINOPOLIS - ATIBAIA - SP - 12943-410
00000000000000054289 H. T. KAI FERRAGENS	AVENIDA SAO PAULO, 246 - JARDIM DO ALVINOPOLIS - ATIBAIA - SP - 12943-000
00000000000000054291 LABFOUR SOLUCOES LABORATORIAIS EIRELI	AVENIDA SAO JOAO, 1865 SALA 2 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-260
00000000000000054294 MCC ASSESSORIA LTDA	RUA DOS TOPAZIOS, 520 - CHACARAS FERNAO DIAS - ATIBAIA - SP - 12954-643
00000000000000054315 E.K. DE OLIVEIRA	RUA OSVALDO DE ANDRADE, 81 SALA A - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CAMPINAS - SP - 13075-610
00000000000000054332 MNUTRI	ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 193 - JARDIM DO ALVINOPOLIS - ATIBAIA - SP - 12943-260
00000000000000054337 AMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R LUIZ ONOFRE DE AMORIM, 50 BLOCO D - PARQUE FERNAO DIAS - ATIBAIA - SP - 12948-009
00000000000000054347 JR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 1667 - RECREIO ESTORIL - ATIBAIA - SP - 12944-000
00000000000000054362 GSC COMERCIO INSTALACOES E SERVICOS LTDA.	AVENIDA ARACAJU, 281 - JARDIM SANTA BÁ RBARA - ATIBAIA - SP - 12947-650
00000000000000054365 ZENIPACK EMBALAGENS ATIBAIA LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 4010 D - JARDIM TERCEIRO CENTENARIO - ATIBAIA - SP - 12944-651
00000000000000054382 MARE ALTA BOARDSHOP LTDA	RUA THOME FRANCO, 356 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-680
00000000000000054386 LABFOUR COMERCIO DE MOVEIS PARA LABORATORIOS	EIRELI AVENIDA SAO JOAO, 1865 SALA 3 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-260
00000000000000054392 CLINICA ODONTOLOGICA TOBIAS LTDA	RUA JOSE BIM, 244 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-640
00000000000000054400 NAGOSHI E NAGOSHI LTDA	RUA SUMARE, 271 - JARDIM IMPERIAL - ATIBAIA - SP - 12950-550
00000000000000054403 ARSOUZA PARTICIPACOES EIRELI	RUA TESOURO, 273 - JARDIM IMPERIAL - ATIBAIA - SP - 12950-080
00000000000000054409 CURSOS PREMIUM GESTAO EDUCACIONAL LTDA	RUA JOSE LUCAS, 147 SALA 01 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-700
00000000000000054411 A3MI TELEMEDICINA BRASIL LTDA	RUA CLOVIS SOARES, 200 SALA 503 / TORRE A / JAPAO / PATRIANI OFFICES - ALVINOPOLIS - ATIBAIA - SP - 12942-560
00000000000000054413 GIU ROCHA PRODUCOES ARTISTICAS S/S LTDA	RUA ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO, 335 - VILA GIGLIO - ATIBAIA - SP - 12946-291
00000000000000054417 F. D. CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	RUA DOUTOR ZEFERINO ALVES DO AMARAL, 313 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-410
00000000000000054429 IMPULSIONE ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI	AVENIDA ATIBAIA, 150 APTO 703 - ATIBAIA JARDIM - ATIBAIA - SP - 12942-770
00000000000000054430 KRAS ENGENHARIA, CONSULTORIA INSPECACAO LTDA	RUA CLOVIS SOARES, 200 TORRE A SL 201 - ALVINOPOLIS - ATIBAIA - SP - 12942-560
00000000000000054431 F.H.B. FERNANDES	AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 1371 CASA 01 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - ATIBAIA - SP - 12951-231
00000000000000054440 BORA BORA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI	AVENIDA SAO JOAO, 177 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-260
00000000000000054442- MEDINA & MAZZEI BAR GASTRONOMICO LTDA	RUA COMENDADOR JACOMO ANTONIO LA SELVA, 0 GALPAO 47-B - JARDIM MARISTELA - ATIBAIA - SP - 12946-797
00000000000000054443 VINICIUS EIJI Horiguchi	ALAMEDA CARLOS GOMES, 70 - ALTOS DA FLORESTA - ATIBAIA - SP - 12942-648
00000000000000054452 GAGLIONI E REIS SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 95 - LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI - ATIBAIA - SP - 12945-380
00000000000000054462 ATELIE ARTE & RESTAURO JUAREZ OLIVEIRA LTDA	RUA CASTRO FAFE, 526 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-440
00000000000000054773 MGI SYSTEM EIRELI	RUA PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA, 18 SALA 01 - RECREIO MARISTELA - ATIBAIA - SP - 12946-639
00000000000000054931 CONDUSCABOS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI	RUA STURLINI, 280 - RIBEIRAO DOS PORCOS - ATIBAIA - SP - 12946-378
00000000000000055002 A. T. DORNELAS DE ARAUJO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	RUA NAPOLEAO FERRO, 484 CASA B - ALVINAPOLIS - ATIBAIA - SP - 12942-610
00000000000000055289 JHONATAN LELES DA SILVA	RUA IRACEMA, 326 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - ATIBAIA - SP - 12951-140

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias



Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 100/2020-DS
de 14 de agosto de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9.050/2019:

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de exoneração e desincompatibilização apresentado pelo empregado CLAUDINEI FELÍCIO;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 26.593/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder exoneração do cargo de Gerente de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria 053/2020-DS de 01/02/2020, bem como afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, ao empregado **CLAUDINEI FELÍCIO**, matrícula SAAE nº 395, portador do RG nº 17.928.564-6 e CPF nº 059.260.238-90, Agente Administrativo, nível D, padrão 12, lotado na Gerência de Meio Ambiente, Diretoria de Resíduos e Meio Ambiente, contratado pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 101/2020-DS
de 14 de agosto de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9.050/2019:

Considerando a necessidade de continuidade aos trabalhos da Gerência de Meio Ambiente considerando o que consta do Memorando 25.693/2020;

RESOLVE:

Art.1º. TRANSFERIR o empregado **UELINTON RAMOS MATIAS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 32.737.981-9, inscrito no CPF sob o n.º 280.196.048-98, Agente Administrativo, nível D, padrão 4, lotado na Gerência de Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos e Meio Ambiente, para a Gerência de Meio Ambiente, de mesma diretoria;

Art.2º. NOMEAR o empregado para ocupar o cargo em comissão de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE** da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2020.

Art.4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Obras Públicas

PORTARIA N.º 08/2020 – SOP
14 de agosto de 2020

O Ordenador da despesa da Secretaria de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. Realiza a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

De:

789 - 27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.1100000....R\$ 32.000,00

Para:

788 27.101.15.451.0071.2.177.339036.01.1100000.....R\$ 32.000,00

Justificativa: adequação orçamentária da pasta para atendimento de despesa com estagiários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Obras Públicas, aos 14 de agosto de 2020

Eng.º Civil Edson Ricardo Mungo Pissulin
Secretário de Obras Públicas

Secretaria de Educação

Portaria nº 14 de 08 de agosto de 2020.

Institui a Comissão Municipal de Planejamento e elaboração dos Protocolos para o retorno às Aulas nas escolas públicas municipais da cidade de Atibaia/SP, em razão do período de pós-pandemia da Covid-19.

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, no uso das suas atribuições que lhe são concedidas, considerando a necessidade da definição de um protocolo sanitário e pedagógico para o retorno às aulas diante do enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como, visando o cumprimento do artigo 2º da Portaria do MEC nº 572, de 01 de julho de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Municipal para o Planejamento e



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

elaboração dos Protocolos, Sanitário e Pedagógico, para o retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Atibaia:

I. Representantes da Secretaria de Educação:

- a) Eliane Doratiotto Endsfeldz – Diretora do Departamento de Educação;
- b) Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira – Diretora do Departamento de Transporte, Infraestrutura Escolar e Tecnologia;
- c) Nikolas Oliveira Garcia – Gerente da Divisão de Manutenção da Infraestrutura;
- d) Luciana Cristina Barbosa Leite – Gerente da Divisão de Educação de Pré-Escolas;
- e) Luís Carlos da Silva – Gerente da Divisão de Controle Orçamentário;
- f) Rodrigo Alves de Siqueira – Gerente da Divisão de Transporte Escolar;
- g) Elaine Cristina Ormelezi – Especialista de Área;
- h) Regina Célia Merlo Gennari – Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

II. Representante da Secretaria de Saúde:

- a) Carmen Regina Dahi – Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

III. Representante da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Fábio Lopes da Silva – Técnico em Segurança do Trabalho.

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Diogo Soares de Assis – Professor de Ensino Fundamental;
- b) Cíntia Oliveira Costa – Professora de Educação Infantil;
- c) Roberta Avanzi – Professora de Creche;
- d) Francisco Carlos Alves – Funcionários da Educação Municipal;
- e) Cláudia Roberta Colombo Cardoso – Diretor de Escola;
- f) Eliel Alves de Oliveira – Conselho de Escola – Representante de Pais de Aluno;
- g) Maria Lúcia Cebino Ferreira – Supervisor de Ensino;
- h) Rosa Helena Nunes da Silva – Educação Inclusiva e Especial;
- i) Simone Bacci – Educação de Jovens e Adultos;
- j) Roberta Grecco – Escolas Particulares;
- k) Aparecida Fátima Santos – Ensino Profissionalizante.

V. Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

- a) Valéria Maria Parola Del Boni – Conselho de Alimentação Escolar.

VI. Representante da Assessoria Técnica da Secretaria de Educação:

- a) Maria Regina Passos – Técnica.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.886/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A Portaria nº 1.628/2019-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARILIA ORLANDO THOMAZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.052.721-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 228.603.278-51, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Unidade Básica de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.887/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JESSICA FIGULANI FAQUIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.427.793-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.461.048-07, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Unidade Básica de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.888/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de



Atos do Poder Executivo

livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIS MARCOS SCARELI**, portador da cédula de identidade RG nº 19.976.712-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.881.488-30, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Apoio Técnico a Produção**, na Secretaria de Agricultura, *a partir de 17 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.889/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **ALEXANDRE CAVALHEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.277.043-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.796.028-90, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Salva-Vidas, na Secretaria de Esportes e Lazer, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.890/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **ALINE DOS SANTOS BARRETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.360.132-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.330.868-44, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **ALINE DOS SANTOS BARRETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.360.132-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.330.868-44, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.891/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **ANDREIA DA COSTA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.942.866-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.904.128-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.892/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **ANDREIA DA COSTA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.942.866-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.904.128-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.



Atos do Poder Executivo

2020, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **DAVI JOSE BALBINO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.221.710-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.137.158-14, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, na Secretaria de Esportes e Lazer, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, **revogando-se a Portaria nº 1.454/2019-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.893/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **DENISE CRISTINA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.128.323-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.574.948-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.894/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra.

DENIZE EVANGELISTA NEVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.030.486-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.639.048-11, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.895/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **EDUARDO CORREA BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.588.978 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.794.518-58, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.896/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **IRIJATA JOSUE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.512.822-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.910.648-



Atos do Poder Executivo

07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda de Portaria, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.897/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **JAILE DONIZETE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 20.175.298 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.998.918-07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social, na Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.898/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **JOSE ISTULANO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 26.917.563-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.304.948-35, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico

em Serviços de Construção e Manutenção, na Secretaria de Administração, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.899/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **KELLY CRISTINA DOS SANTOS CORREIA SALES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.202.095-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.955.016-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.900/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **KELLY CRISTINA FILOGONIO PEDREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.289.758-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 112.710.928-67, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Profissional da Educação Física, na Secretaria de Esportes e



Atos do Poder Executivo

Lazer, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, **revogando-se a Portaria nº 1.432/2019-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.901/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES POLYDORO**, portadora da cédula de identidade RG nº 22949222-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.457.398-93, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.902/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **MARCOS ANTONIO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.692.662-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.677.389-68, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Profissional da Educação Física, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.903/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **MARCOS HENRIQUE DE MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.685-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.148.188-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário Especializado, na Ouvidoria Geral do Município, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.904/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **MARCOS LUIZ GONCALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 23.386.119-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.816.208-08, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.



Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.905/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **MARIA DO CARMO ROCHA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.221.595-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.314.938-32, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Merendeira, readaptada na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.906/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **MARIA LUCIA NUNES SERRANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.588.640-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.045.398-12, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.907/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **REINALDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 27.234.029-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.249.758-71, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.908/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **REINALDO ROBBI**, portador da cédula de identidade RG nº 25.881.151-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.958.398-96, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 1.909/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.718.656-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.163.358-10, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 1.911/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.168.985-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.079.218-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 1.910/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **RONILCE DE OLIVEIRA CHAGAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.404.298-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.500.699-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

PORTRARIA N° 1.912/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de **15 de agosto de 2020**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **SHIRLEY FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.234.017-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 210.343.828-02, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.



Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.913/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **VICENTE DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.804-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.307.178-17, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Frentista, na Secretaria de Cultura, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.914/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **MARIA EUGENIA DE ARRUDA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.337.019 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.985.498-28, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.915/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FORAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.337.893 e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.480.208-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, **revogando-se a Portaria nº 1.429/2019-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.916/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de *15 de agosto de 2020*, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **ERIKA ARAUJO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.570.006-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.721.248-11, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, na Secretaria de Habitação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n.º 27.422/2020

P O R T A R I A N.º 4.457-GP
de 14 de agosto de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Cintia Aparecida da Silva Figueredo, da Unidade Escolar Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME n.º 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 33.109/2020

D E C R E T O N.º 9.277
de 14 de agosto de 2020

Altera o artigo 1º do Decreto n.º 8.452, de 31 de janeiro de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato de 2018 a 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 8.452, de 31 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato de 2018 a 2022, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a)** Titular: Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos, CPF n.º 059.107.398-67;
- b)** Suplente: Ivete Lourenço Leano, CPF n.º 073.722.288-32;

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

- a)** Titular: Cláudia Garcia Mendes, CPF n.º 141.490.588-22;
- b)** Suplente: Nilton César Constantino de Souza, CPF n.º 126.042.858-35;
- c)** Titular: Roberta Avanzi, CPF n.º 175.660.728-11;
- d)** Suplente: Luana de Paula Monteiro Garcia, CPF n.º 302.404.378-02;

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

- a)** Titular: Regina Aparecida Oliveira Arruda, CPF n.º 311.312.348-80;
- b)** Suplente: Elen Cristine Romantini de Moraes, CPF n.º 290.226.258-26;
- c)** Titular: Marcela Camata Martinho Silva, CPF n.º 272.833.718-77;
- d)** Suplente: Elis Regina Barbosa de Campos, CPF n.º 155.884.938-69;

IV - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

- a)** Titular: Valéria Maria Parola Del Boni, CPF n.º 046.304.708-75;
- b)** Suplente: Maria das Graças Oliveira, CPF n.º 777.832.478-49;
- c)** Titular: Décio Massayoshi Koizumi, CPF n.º 056.280.148-00;
- d)** Suplente: Sara Teixeira Garre Ferreira, CPF n.º 075.486.448-09.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 33.295/2020



Atos do Poder Executivo

D E C R E T O N.º 9.278

de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 573.890,43** (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 573.890,43** (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

1048 - 12.101.08.306.0023.2.036.339039.05.5000000.R\$ 100.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE

- PMAQ

1050 - 24.400.10.301.0061.2.144.339030.95.3010290.....R\$ 2.650,00

1051 - 24.400.10.301.0061.2.144.449052.95.3010290...R\$ 13.649,70

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL

1049 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.05.3030357.R\$ 416.920,73

2164 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AIDS/PAM

1047 - 24.400.10.305.0065.2.164.449052.95.3030000...R\$ 40.670,00

Art. 2º – O valor de **R\$ 516.920,73** (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

1718.03.91.002 – Apoio Financeiro aos Municípios – Saúde.....
.....R\$ 416.920,73
1718.12.11.020 – Apoio Financeiro aos Municípios – FNAS.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 3º – O valor de **R\$ 56.969,70** (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 14 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 33.298/2020

D E C R E T O N.º 9.279

de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 70.222,81** (setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 70.222,81** (setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS



Atos do Poder Executivo

576 - 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.1100000.....R\$ 35.000,00
579 - 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000.....R\$ 15.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

753 - 26.101.23.695.0068.2.169.339040.01.1100000.....R\$ 222,81

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

786 - 27.101.15.451.0071.2.177.339030.01.1100000.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS ESPORTIVOS/PRAÇAS (INFRAESTRUTURA)
543 - 19.101.27.812.0054.1.014.449051.01.1100000.....R\$ 20.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
583 - 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.1100000.....R\$ 50.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2170 ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO
759 - 26.101.23.695.0069.2.170.339039.01.1100000.....R\$ 222,81

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 14 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Otavio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES

Ricardo Henrique Freire Vieira

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE TURISMO SUBSTITUTO

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 33.024/2020

LEI N.º 4.727
de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Mitsuo Jisaka, a atual Rua 1, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste Município, e dá outras providências. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome de **“Rua Mitsuo Jisaka”**, na Rua 1, que tem início na Rua Nazareno Rossi, e término na área verde 1, no Loteamento Vila Bonsai, Bairro do Tanque, nesta.

Art. 2º - Na placa deverá constar a seguinte inscrição: **“Rua Mitsuo Jisaka”**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 33.026/2020

LEI N.º 4.728 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre denominação das Vias do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia I, no Bairro do Mato Dentro, neste Município, e dá outras providências.
(de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome de “Rua Serra da Mantiqueira”, na atual Rua 1 que tem início em área verde, e término na própria Rua 1, no loteamento Serras de Atibaia, Bairro do Mato Dentro, nesta.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Serra da Mantiqueira”.

Art. 3º - Fica instituído o nome de “Rua Serra do Mar”, na atual Rua 2, que tem início na Rua 1, e término na própria Rua 1, no Loteamento Serras de Atibaia, Bairro do Mato Dentro, nesta.

Art. 4º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Serra do Mar”.

Art. 5º - Fica instituído o nome de “Rua Serra da Cantareira”, na atual Rua 3 que tem início na atual Rua 1, e término na própria Rua 1, no Loteamento Serras de Atibaia, Bairro do Mato Dentro, nesta.

Art. 6º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Serra da Cantareira”.

Art. 7º - Fica instituído o nome de “Rua Serra do Rio do Rastro”, na atual Rua 4 que tem início na atual Rua 1, e término na própria Rua 1, no Loteamento Serras de Atibaia, Bairro do Mato Dentro, nesta.

Art. 8º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Serra do Rio do Rastro”.

Art. 9º - Fica instituído o nome de “Rua Serra do Japi”, na atual Rua 5 que tem início na Rua Jacarandá-Violeta, e término na Rua 1, no Loteamento Serras de Atibaia, Bairro do Mato Dentro, nesta.

Art. 10 - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Serra do Japi”.

Art. 11 - Fica instituído o nome de “Rua Serra do Tabuleiro”, na atual Rua 6 que tem início na atual Rua 1, e término em área verde, no Loteamento Serras de Atibaia, Bairro do Mato Dentro, dentro, nesta.

Art. 12 - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Serra do Tabuleiro”.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de agosto de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

ANEXO ÚNICO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 31-07-2020 à 14/08/2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
6878/2019	26155/2020	Shinryu Restaurante Ltda	29.552.837/0001-25	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
26276/2020	26276/2020	Carlos Alberto Cardoso	37.962.037/0001-00	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
26354/2020	26354/2020	Rei da Lasanha & Grill Ltda	37.866.215/0001-08	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
624/1995	26398/2020	Comercial Maracanã de Atibaia LTDA	44.508.075/0001-53	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
25410/2019	26407/2020	Zeta Distribuição	27.557.679/0001-70	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
26413/2020	26413/2020	Sharlene Junqueira Ribeiro	35.765.279/0001-89	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20200011009	E20200011009	Roberto Conceição dos Santos	37.594.007/0001-99	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
25410/2019	25821/2020	Zeta Distribuição Eireli	27.557.679/0001-70	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
E20200011179	E20200011179	Luciana Aparecida da Silva	30.350.450/0001-75	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200011183	E20200011183	Mundo Expresso Máquinas de Auto Serviço Eireli	18.659.228/0001-53	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20200011213	E20200011213	Planet Atibaia Com de Confeccoes Eireli	32.812.073/0001-74	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20200011215	E20200011215	Top Brands Atibaia Com de Confecções Ltda	26.603.082/0001-52	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20200011227	E20200011227	Tiago Barbosa da Silva	20.850.682/0001-39	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
5074/2017	24002/2020	Althaia S.A. Indústria	48.344.725/0007-19	1099-6/99	Fabricação de outros produtos	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

		Farmacêutica			alimentícios não especificados anteriormente	
E20200011331	E20200011331	Rede Bazaar Atibaia Eireli	06.305.557/0003-89	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20200011332	E20200011332	Marcia Iannuzzi Sanches Eireli	06.915.442/0001-44	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20200011415	E20200011415	Maria do Socorro Veras de Souza	32.838.921/0001-14	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
27605/2020	27605/2020	Gustavo Aparecido Oliveira Franco	36.999.687/0001-68	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20200011419	E20200011419	Alec Café & Bistrô Eireli	37.012.428/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200011420	E20200011420	Dermevil Rodrigues de Azevedo	34.579.737/0001-22	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
34356/2018	27257/2020	Lucimeire Sanches	27.692.628/0001-72	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
22946/2013	27290/2020	Luciana Dias Rodrigues	18.335.335/0001-26	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
27223/2020	27223/2020	Marcelo Bragion	04.904.577/0001-89	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20200011479	E20200011479	Charles Andrade da Silva	27.239.593/0001-08	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20200011482	E20200011482	Valdomiro Salasar-Utilidades Domésticas	03.507.994/0001-25	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20200011483	E20200011483	Cerejão Futebol Society Ltda	22.486.843/0001-82	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200011487	E20200011487	Rafael Costa e Sousa	35.359.583/0001-26	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
19324/2015	27416/2020	RCV Estacionamentos e Comércio de Água LTDA	07.194.084/0001-90	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
27270/2020	27270/2020	Charles Andrade da Silva	27.239.593/0001-08	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
29573/2019	27520/2020	Adega Imperial Comércio de Bebidas LTDA	34.361.176/0001-90	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20200011609	E20200011609	Leonardo Clovis Colombo	37.145.759/0001-72	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200011619	E20200011619	Comercial Mari LTDA	38.056.268/0001-18	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
27586/2014	15994/2020	A.L.T. Panificação e Confeitoria Eireli	15.332.087/0001-71	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
E20200011628	E20200011628	Raimundo Guilherme	27.662.424/0001-78	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

					sem entretenimento	
783/1995	27550/2020	Barbosa & Lopes Atibaia LTDA	00.700.176/0001-56	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
21092/2019	27556/2020	Janaina de Oliveira Keid	24.471.934/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
12084/2018	27532/2020	Marisa da Paz Souza	27.652.228/0001-12	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3725/1999	27694/2020	Sanko Grande Hotel LTDA	03.475.653/0001-15	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
20900/2020	20900/2020	Andre Augusto Ferreira	264.333.188-51	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E20200011171	E20200011171	Helena Pereira de Almeida	37.967.513/0001-86	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Coletivos e Sociais
E20200011200	E20200011200	A Facio Ferro e Cia Ltda	04.477.294/0001-06	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Coletivos e Sociais
3820/2008	17515/2020	Drogaria Campeã Thome Franco Ltda Epp	10.273.309/0001-09	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
27947/2019	26025/2020	Akabe Controle de Pragas e Serviços LTDA	32.215.320/0001-55	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
15869/2012	26890/2020	Drogalucas Atibaia Ltda	14.900.911/0002-60	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1093/1999	26435/2020	Flávio José Ribeiro ME	03.039.852/0001-80	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4912/2001	26425/2020	Bienestar Manipulação LTDA ME	04.743.335/0001-50	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
32979/2019	25146/2020	LRG de Oliveira Drogaria	29.588.041/0001-22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
30557/2013	26298/2020	Drogaria Nova Bianca LTDA ME	00.859.664/0001-00	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
18172/2020	18172/2020	Yamay Comércio de Produtos Odontológicos Ltda	07.082.161/0001-10	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
27831/2019	25891/2020	Rosa & Azevedo Clínica Psicologia LTDA	34.354.320/0001-61	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
E20200011201	E20200011201	Robson Máximo Mendonça	37.679.355/0001-69	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
E20200011222	E20200011222	Priscila Akieme Silva Yaga	37.902.364/0001-77	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
E20200011480	E20200011480	Evoluir Clínica de Psicologia Eireli	30.852.253/0001-54	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
E20200011485	E20200011485	Veravida Clínica de Psicologia Eireli	26.876.955/0001-09	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
E20200011611	E20200011611	Sergio Serson Serviços Médicos EIRELI	32.197.194/0001-53	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20200011624	E20200011624	Pinheiro Casara Serviços Médicos EIRELI	26.083.299/0001-20	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
29408/2019	27580/2020	Lopes, Santos & Fonseca Ótica LTDA	21.241.444/0002-70	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
34609/2016	16674/2020	Escola de Educação	24.868.513/0001-87	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

		Infantil Paraíso do Saber EIRELI				
37889/2009	12583/2020	Naira Let. Agiani F Silva	384.316.368-58	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologista
25900/2020	25900/2020	Jessica Liberato de Santana	36.633.663/0001-90	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
25750/2020	25750/2020	Fabiano Milani BArbosa	16.636.711/0001-97	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20190001349	E20190001349	Ana Paula Suguiyama	32.623.325/0001-17	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
26823/2020	26823/2020	Ana Paula Cardoso Rocha	29.813.746/0001-04	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20200011218	E20200011218	Felipe pereira de Farias	37.959.575/0001-46	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20200011231	E20200011231	Tania Maria Pinheiro de Almeida	34.229.064/0001-80	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20200011418	E20200011418	Felipe Ferreira Assessoria Esportiva	34.320.257/0002-23	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
28215/2018	27303/2020	Y. Maeda	31.187.979/0001-82	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20200011486	E20200011486	Lorraine Caovilla Franco Eireli	36.535.940/0001-22	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2149/2020	0153	Osiel Jeronimo da Silva	Por estabelecimento exercendo atividade sem licença	Art. 122 Inc. I da Lei Estadual nº 10083/98	Alimentos
F 2152/2020	0154	Francisco de Assis de Souza	Por estabelecimento exercendo atividade sem licença	Art. 122 Inc. I da Lei Estadual nº 10083/98	Alimentos
F 2156/2020	0690	Noel e Magalhães Ltda epp	Não atender o Dec. Munic. 9219/20 não fazendo uso de porções individuais de temperos	Inciso XXXIV do anexo único do Decreto Municipal 9219/2020	Alimentos
F 2169/2020	0614	Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda	Por não efetuar a correta higienização dos carrinhos de compra. Constatado pela equipe de fiscalização.	Art. 8º parágrafo 2º da Lei Federal 8078/1990 c/c Art. 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998	Alimentos
F 2225/2020	0731	Associação dos Mercadores da Estância de Atibaia	Por não manter álcool gel para os clientes	Parágrafo único do Art.13 do Dec.Munic. 9268/2020	Alimentos
F 2236/2020	0691	Atacadão S.A	Por não realizar procedimentos que evite a aglomeração de clientes no interior do estabelecimento	Item 2 do artigo 8º do Dec.Municipal 9268/2020 c/c Art. 13 parágrafo único do Dec.Munic. 9268/20 c/c Art. 92 e Art.122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 2256/2020	0610	Francisco de Assis de	Não cumprir as boas práticas na manipulação de	RDC 216/04 c/c Port.Est.CVS	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

		Souza	alimentos, não manter as condições higiênico-sanitárias apropriadas, presença de várias pessoas sem máscara, aglomeração de pessoas.	5/13 c/c art. 110 da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 7º C/C Art. 16 do Dec.Munic. 9268/2020	
F 2163/2020	0161	Loirelai Faidette de Souza Oliveira	Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades habitadas ou não para que estejam limpas e isentas de condições que propiciem criação e proliferação de animais sinantrópicos. imóvel sem manutenção.	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
F 2161/2020	0162	Erica Jacira Botega Sabino	Por não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art. 09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2208/2020	0163	Jamil Gerjos Moussa Nader	Por não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art. 09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2244/2020	0164	Sergio Benedito Paradiso	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e a conduzir despejos	Art.09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2237/2020	0657	Clínica Odontológica Tobias Ltda	Não solicitou licença de funcionamento neste orgão.	Art. 122 inciso I, XIX e XX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 96 e 93 da Lei Est. 10083/98 c/c Dec. Munc. 4666 21/03/05 Art. 7.	Odontologia
2238/2020	0692	RLR Clinica Odontologica Ltda	Por não evitar medidas para Aglomeração para as áreas externas e internas do estabelecimento.	Parágrafo único do Art.13 do Dec.Munic. 9268/2020	Odontologia
F 2243/2020	0658	Natalia Fillipi Gonzalez	Não solicitou licença de funcionamento neste orgão.	Decreto Munic. 4666 21/03/2005 Art. 7	Odontologia
F 2258/2020	0659	Luciane Peloso Reis Ribeiro	Não adotar medidas para evitar aglomeração nas áreas do estabelecimento	Parágrafo único Art. 13 Dec.Munic 9268/2020 c/c Art. 92 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083-98	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
O 367/2020	Mayra Rocha Romão	367/2020	TAC	367/2020	Ambiental
F 1986/2020	Dulcidio Rouis de Souza	0437	AIPM	0516	Prestação de Serviço
1408/2020	Dia Brasil Soc. Ltda	0399	AIPA	0510	Alimentos
F 2091/2020	Free Shoes Calçados e Acessórios Ltda	0128	AIPA	0116	Vestuário e Acessórios
F 2237/2020	Clínica Odontológica Tobias Ltda	0411	AIPSVF	0657	Odontologia
1992/2020	Unisuper União Supermercado Ltda	0440	AIP,M	0704	Saúde do Trabalhador
1993/2020	Unisuper União Supermercado Ltda	0441	AIPM	0705	Saúde do Trabalhador
2152/2020	Francisco de Assis de Souza	0068	AIPM	0154	Ambiental
F 2141/2020	Ricardo de Castro me	0132	AIPM	0135	Alimentos
F 2143/2020	Paulo Galante	0130	AIPM	0136	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

F 2145/2020	Flora Medaglia da Silva	0131	AIPM	0137	Ambiental
F 2256/2020	Francisco de Assis de Souza	0354	AIPSF	0610	Alimentos
F 2097/2020	Laurino Loureiro Salvador	0077	AIPM	0123	Ambiental
F 2138/2020	Luiz Braz Godoi	0069	AIPM	0157	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0084	0060	Edmilson Barbosa de Almeida	F 1532/2020	Ambiental
0256	0397	Rafe Panificadora Ltda me	F 1542/2020	Alimentos
0255	0398	Rafe Panificadora Ltda me	F 1541/2020	Alimentos
0055	0110	Sergio Augusto Fernandes - Espolio	F 1799/2020	Ambiental
0054	0113	Tania Rodrigues de Oliveira	F 1873/2020	Ambiental
0056	0109	João Claudio de Marco Torres	F 1802/2020	Ambiental
0057	0122	Renato Sprengel Junior	F1903/2020	Ambiental
0058	0120	Ricardo Garcia	Ouv. 862/2020	Ambiental
0059	0121	Jose Octavo Cintra	F 1907/2020	Ambiental
0060	0119	Sabato Claudio Landi Visconti	F 1899/2020	Ambiental

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Veterinária	30110/2011	Pet Center Atibaia LTDA ME	25895/2020	Indeferido
Odontologia	26064/2020	Centro Radiologico Laraodonto Ltda	26064/2020	Indeferido
Medicina	22871/2020	VT Telediagnósticos LTDA	26222/2020	Deferido
Odontologia	22437/2020	Consultório Odontológico Corradini EIRELI ME	22437/2020	Indeferido
Medicina	30382/2016	Ferguedes Assessoria Médica LTDA	26594/2020	Deferido
Farmácia	7390/2020	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	26302/2020	Deferido
Prestação de Serviço	25900/2020	Jessica Liberato de Santana	26970/2020	Deferido
Medicina	1475/1999	Hospital Novo Atibaia S.A	26814/2020	Indeferido
Prestação de Serviço	26832/2020	Ana Paula Cardoso Rocha	26832/2020	Indeferido
Medicina	2071/2000	Unidade de Cardiologia LTDA	27526/2020	Indeferido
Medicina	39999/2010	Lar Geriatrico Amabile Lucia Vicentainer Ltda Me	27418/2020	Deferido
Medicina	1038/2002	Unimagem Unid. de Disg. por Imagem São Francisco de Assis	27731/2020	Indeferido

6) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação

Atos da Vigilância Sanitária

Vestuário e Acessórios	F 2114/2020	Duda Outlet Comercio de Roupas Ltda	P 25025/2020	Deferido
Alimentos	F 25581/2020	Osiel Jeronimo da Silva	P 25581/2020	Deferido
Vestuário e Acessórios	F 2095/2020	ULUWATU Comércio de Artigos Esportivos Ltda	P 25139/2020	Deferido
Vestuário e Acessórios	F 2098/2020	Fio de Ouro Outlet Com. de Calçados Ltda	F 25210/2020	Deferido
Vestuário e Acessórios	F 2092/2020	Top Brands Atibaia Comércio de Confecções Ltda	P 25378/2020	Deferido
Vestuário e Acessórios	F 2096/2020	RWA Vestuarios Ltda	P 25548/2020	Deferido
Vestuário e Acessórios	F 2099/2020	Planet Atibaia Comércio de Confecções Eireli	P 25379/2020	Deferido
Vestuário e Acessórios	F 25115/2020	Gustavo & Bruna Comércio de Acessórios Ltda	P 24957/2020	Deferido
Ambiental	F 2117/2020	Sandra Lucia Garcia Rodrigues	O 3004/2020	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 367/2020	Rua Presidente Vargas	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Imóvel com acúmulo de mato alto	Solucionado
28/6231	Rua Brasil 480	Jardim Imperial	Ambiental	Piscina suja	Solucionado
2858/2020	Rua MInerva 240	Jardim Imperial	Ambiental	Despejo de esgoto Irregular	Não constatada situação de risco à saúde
815/2020	Estrada dos Parecis	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Despejo de esgoto Irregular	Não constatada situação de risco à saúde
1130/2020	Estrada Porto Alegre	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Lançamento de água servida em via pública	Solucionado
1634/2020	Rua Antônio Omar Grespan	Parque dos Príncipes	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
P 5037/2019	Rua Pedro Alvim	Vila Junqueira	Ambiental	Picada de escorpiões e imóvel sem manutenção	Solucionado
10278/2020	Escola Walda Poline Lozasso		Ambiental	Água servida em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
6496/2020	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
4966/2020	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
M 11154/2020	Rua das Raifas	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Terreno com infestação de escorpiões e barbeiro	Segue protocolo fiscalização
O 1024/2020	Rua Nelio Bacci	Tanque	Ambiental	Construção abandonada	Não constatada situação de risco à saúde
O 2859/2020	Rua Santo Antônio	Jardim São Felipe	Ambiental	Despejo de esgoto Irregular	Solucionado
M 7485/2020	Rua Vereador Edmundo Zanoni	Jardim Brogotá	Ambiental	Artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros. Animais sinantrópicos	Solucionado
M 935/2020	Rua Francisco Helena	Vila Santa Helena	Ambiental	Água servida em via pública	Solucionado
23714/2020	Rua José Bonifácio	Centro	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
3726/2020	Rua Barão de Limeira	Jardim São Felipe	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
3301/2020	Rua Brasil	Atibaia Jardim	Ambiental	Criação de galinhas em zona urbana	Solucionado
9106/2020	Estrada dos Pires	Caetetuba	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
M 5341/2020	Rua Humberto Poloni	Portão	Ambiental	Animais sinantrópicos. Animais	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

2823/2020	Rua Valdemar Bastos Buller	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	domésticos. Criação de galinhas em zona urbana	Solucionado
-----------	----------------------------	-----------------------	-----------	---	-------------

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 5037/2019	Mircea Dumitru Stamatiu	Ambiental	AIF 0080	Solucionado
F 2114/2020	Duda Outlet Comércio de Roupas Ltda	Vestuário e Acessórios	AIF 0108	Solucionado
P 25581/2020	Osiel Jeronimo da Silva	Alimentos	AIF 0153	Solucionado
F 2098/2020	Fio de Ouro Outlet Comércio de Calçados Ltda	Vestuário e Acessórios	AIF 0112	Solucionado
F 2117/2020	Sandra Lucia Garcia Rodrigues	Ambiental	AIF 0152	Solucionado

9) AUTO CANCELADOS

AI Nº B	Motivo
AIF Nº B 0124	Vício de Lavratura

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N.º 040/2.020
- de 10 de agosto de 2.020 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 11 de agosto de 2.020, o Senhor **THIAGO MORGADO JORGE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.268.742-1 SSP/SP e CPF/MF nº 296.802.378-00, no emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 10 de agosto de 2.020.

Publique-se.
Arquive-se

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

Ato da Presidência nº 009/2020
de 11 de agosto de 2020

Nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. (De autoria da Vereadora Roberta Barsotti).-----

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Lucas de Oliveira Cardoso usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 285 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores composta pelos seguintes membros:

Roberta Engle Barsotti de Souza- Presidente
Daniel da Rocha Martini- Membro
Michel Ramiro Carneiro- Membro

A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE AGOSTO DE 2020

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

1. PROJETO DE LEI N.º 32/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela Tarsila do Amaral, a atual viela n.º 10, com início na Rua Professora Gina Silvestre e término em propriedade particular, Bairro Atibaia Jardim, neste Município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples**.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Of. Conv. N.º 27/2020-Div.Leg.
Atibaia, 12 de agosto de 2.020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 18 de agosto de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que sera discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI N.º 32/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela Tarsila do Amaral, a atual viela n.º 10, com início na Rua Professora Gina Silvestre e término em propriedade particular, Bairro Atibaia Jardim, neste Município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples**.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI N.º 08/20, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

2. PROJETO DE LEI N.º 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se na de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI N.º 19/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Prédio Dr. Sergio Marcos Roque”, ao prédio localizado na Rua Bruno Sargiani, 31, Parque Jerônimo de Camargo, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI N.º 20/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do “Centro Integrado de Educação Municipal” - CIEM II. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI N.º 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de “Rua São Jorge”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI N.º 24/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia - COMTUR, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI N.º 25/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Ciclovia Ângelo Albanez Netto”, à ciclovia localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI N.º 26/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias localizada no Bairro do Rosário no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI N.º 27/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Institui no âmbito do Município de Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI N.º 28/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua do loteamento Residencial do Parque das Colinas popularmente conhecidas como Ruas A, B e C. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI N.º 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do “Praça Arlindo Torres Iepes”. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI N.º 30/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Mitsuo Jisaka, a atual Rua 1, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de Agosto de 2020; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**



Câmara da Estância de Atibaia

13. PROJETO DE LEI N° 31/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação das Vias do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia I, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de Agosto de 2020; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

14. PROJETO DE LEI N° 32/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela Tarsila do Amaral, a atual viela n.º 10, com início na Rua Professora Gina Silvestre e término em propriedade particular, Bairro Atibaia Jardim, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI N° 33/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre Silva - Ticão”. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI N° 34/20, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI N° 35/20, de autoria do José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Shorei Kikuchi na Atual Rua 2 (dois)no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI N° 36/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada dos Neves, com início na Estrada Mauro Morelli e término em propriedade particular, Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

19. PROJETO DE LEI N° 37/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Centro de Esportes Francisco de Assis Bueno (Chicão), ao atual Campo de Futebol sem denominação localizado na Estrada da Boa Vista S/N, no Bairro da Boa Vista, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

20. PROJETO DE LEI N° 38/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Kimio Oikawa, a atual Rua 3, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

21. PROJETO DE LEI N° 39/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Módulo Esportivo Onofre Nunes da Silva”, no Jardim São Felipe; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

22. PROJETO DE LEI N° 40/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que Declara de utilidade pública a Associação AtiCurando. **Entrou na Sessão do dia 11 de Agosto de 2020. À Comissão de Justiça.**

23. PROJETO DE LEI N° 41/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública em Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 11 de Agosto de 2020. À Comissão de Justiça.**

24. PROJETO DE LEI N° 42/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima , que dispõe sobre denominação de “Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias”, localizada no CIEM II; **Entrou na Sessão do dia 11 de Agosto de 2020. À Comissão de Justiça.**

25. PROJETO DE LEI N° 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 11 de Agosto de 2020. À Comissão de Justiça.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2020; Aguardando documentos.**

Após inclusão dos documentos; À Ordem do dia.

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e

exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/19, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Recreio São Vicente - Usina - Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº247, de 29 de junho 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte por meio de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/20, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. **Entrou na Sessão do dia 11 de Agosto de 2020. À Comissão de Justiça.**

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 11 de Agosto de 2020. À Comissão de Justiça.**

37. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

38. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

39. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1º da Resolução nº SME/CME nº 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

40. BALANCETE DA PREFEITURA N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de junho de 2020; **Aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de Agosto de 2020 o Parecer da Comissão de Finanças; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. –**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A51D-F238-3A9A-3E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 14/08/2020 20:36:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A51D-F238-3A9A-3E4C>